Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **o envio de Projeto de Lei a esta Câmara Municipal, dispondo sobre a possibilidade de desistência de prestar serviço na Atividade Operacional Diferenciada, sem qualquer tipo de penalidade, desde que comunicada com pelo menos 24h de antecedência.**

O serviço prestado em Atividade Operacional Diferenciada tem caráter voluntário.

É certo que a Administração pública necessita de um regramento mínimo para manter a prestação de seus serviços organizada.

Ocorre que, ao se voluntariar para a Atividade Operacional Diferenciada, o Guarda Civil Municipal não sabe em qual dia será escalado para o trabalho voluntário, obrigando que ou este não tenha nenhum compromisso agendado para o próximo mês inteiro, ou passe a contar com a sorte de não ser escalado para o dia do aniversário de um parente, ou de uma consulta médica, ou de um curso

que deseje fazer, etc.

Urgências e imprevistos também são passíveis de ocorrer na vida de qualquer ser humano, todavia, o GCM em São Caetano, uma vez que falte em um dia que foi escalado para prestar seus serviços na aludida operação, é penalizado com a exclusão da sua participação no mês subsequente, prejudicando inclusive suas finanças ante a impossibilidade de auferir a vantagem pecuniária por aqueles dias que não mais poderá prestar seus serviços, penalidade extremamente severa e desnecessária caso atendida a presente indicação.

Não é mistério que a Operação diferenciada (à exceção desses últimos tempos em que GCMs estão se recusando em protesto de se habilitarem como voluntários ante a reivindicação de majoração do valor pago pelo voluntariado em horário de folga, dentre outras exigências), ante a alta demanda de interessados, não comporta acomodar todos os voluntários num só mês, além do que, ainda que comportasse, não haveria dificuldade de substituir eventual falta comunicada com antecedência.

Neste sentido, objetivando flexibilizar e melhorar o regramento, trazendo mais eficiência ao serviço prestado, e mais qualidade de vida aos nossos GCMs que não ficariam tão limitados em suas vidas privadas em decorrência de seus deveres perante esta administração pública, indico a necessidade de se alterar a lei neste sentido, proporcionando ao GCM participante da Atividade diferenciada, a oportunidade de qualquer que seja o motivo, comunicar sua impossibilidade de comparecer em determinado dia da escala com antecedência de até 24h, sem que sofra qualquer tipo de sanção por isso.

Não faltarão GCMs aptos e interessados em substituir o faltante, e isso não só concederá mais liberdade e

qualidade de vida ao servidor, mas inclusive mais eficiência e qualidade da própria operação diferenciada, posto que com o comunicado com antecedência de 24h, a Administração terá condições suficientes de suprir a falta do GCM, e operar com 100% do efetivo esperado para o dia de trabalho na atividade operacional diferenciada.

Plenário dos Autonomistas, 18 de junho de 2021.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

CAIO MARTINS SALGADO **MARCEL FRANCO MUNHOZ**